DELIBERAÇÃO 09/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução Ad Referendum 01/2022 - CEAS/PR, aprovada pela Deliberação 004/2022 - CEAS/PR que trata sobre a realização da primeira reunião descentralizada deste Conselho no município de Umuarama;

Considerando o Capítulo VI do Regimento Interno deste Conselho, que trata sobre o funcionamento do CEAS e convocação de seus membros;

Considerando a finalidade da reunião descentralizada, de abrangência e garantia da participação de seus membros, comunidade e demais agentes, bem como a ampla divulgação e publicização das matérias deste conselho:

DELIBERA

Art. 1º Pelo custeio da participação dos conselheiros titulares e suplentes do CEAS na reunião descentralizada de Umuarama presencialmente;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR

Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR

Publiicado no DIOE 11122 de 21 de fevereiro 2022.